

FINDECT

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SINDICATOS
DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DOS CORREIOS

Ofício nº 245/2023

Bauru-SP, 25/04/2023

Assunto: Manifestação Favorável para assinatura do Termo de Acordo de Prorrogação da Licença Maternidade

Processo Referência: 009001.000150/2023-82

Ilmo. Senhor

Fagner José Rodrigues

Chefe de Departamento – DERE/DIGEP

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SBN Quadra 01 Bloco A - Ed. Sede dos Correios

Brasília/DF

70002-900

Prezado Senhor,

A **FINDECT** – Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ59.995.498/0001-12, na qualidade de representante dos 5 (cinco) sindicatos filiados: **SINDECTEB/BRU** - Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, CNPJ Nº50.844.935/0001-22; **SINTECT/SP** - Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba, CNPJ Nº56.315.997/0001-23; **SINTECT/TO** – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares no Estado de Tocantins, CNPJ Nº10.431.410/0001-40; **SINTECT/RJ** –Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ Nº32.269.706/0001-40e **SINTECT/MA** – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares no Estado do Maranhão, CNPJ Nº23.702.137/0001-93, vem, através do presente **acusar o recebimento** da Carta nº 39938009/2023 – GERT-DERE e informar que concorda com os fatos apresentados e fica no aguardo do agendamento para a assinatura do **Termo de Acordo de Prorrogação da Licença Maternidade**, bem como aguarda informações acerca da manifestação da SEST para informações do **Auxílio para Dependentes com Deficiência**.

Sem mais, despedimo-nos com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente FINDECT